



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.294-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011.

SÚMULA: APROVA O PARECER
NÚMERO 2184/2010 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AMILTON SOARES, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Reprava o Acórdão 2184/10, de 21 de julho de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela irregularidade das Contas do Município de Sapopema, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, da responsabilidade do então Prefeito Roberto Jorge Abrão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões em 08 de novembro de 2011.


Amilton Soares

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMBA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.774.487/0001-94
 Av. Manoel Ribas, 520, CEP - 84.204-000 Fone/Fax (41) 3448-1288

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-2011.

STÍMULA: APROVA O PARCELAR
 NÚMERO 2184/2010 DO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO
 ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVAO O DE
 AMILTON SOARES PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO
 LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Revoga o Acórdão 2184/2010 de 21 de julho de 2010 do Tribunal de Contas do
 Estado do Paraná que julgou pela irregularidade das Contas de Administração de Sapopemba
 Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, da responsabilidade do então
 Prefeito Roberto Jorge Abção.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de
 sua publicação.

Sala das Sessões em 08 de novembro de 2011.

Amilton Soares
 Presidente da Câmara Municipal de Sapopemba - PR.